



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

(CONFERE A DENOMINAÇÃO DE "OCTÁVIO PAVAN" AO TRECHO DA DCR 040, QUE DEMANDA AO BAIRRO SALDANHA MARINHO, TENDO INÍCIO NO TREVO DA SP 304 QUE DÁ ACESSO AO BAIXÃO DE SERRA DO MORRO ALTO, EXTENSÃO QUE HOJE SE ENCONTRA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Córregos aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1° - O trecho da DCR 040 que demanda ao Bairro Saldanha Marinho, no seu perímetro urbano, passa a denominar-se "RUA OCTÁVIO PAVAN".

Artigo 2° - O Poder executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do vereador Alceu Antonio Mazziero - PTB.